

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 332, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Trigésima Sexta Reunião Ordinária, realizada nos dias 03 e 04 de novembro de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando:**

(a exigência da legislação vigente (Art. 12 e 13 da Lei nº 8.080/90) da criação e funcionamento da Comissão Intersetorial de Recursos Humanos, subordinada ao Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar, em caráter excepcional a seguinte composição da Comissão Intersetorial de Recursos Humanos:

(03 (três) Representantes do Ministério da Saúde – MS, sendo:

01 (um) representante do Departamento de Gestão do Trabalho;

01 (um) representante do Departamento de Gestão da Educação;

01 (um) representante do Núcleo de Recursos Humanos da FIOCRUZ.

(01 (um) Representante do Ministério da Educação – ME.

(01 (um) Representante do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT.

(01 (um) Representante do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

(01 (UM) Representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

(01 (um) Representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS.

(01 (um) Representante do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS.

(01 (um) Representante da Entidades Nacionais dos Médicos – FENAM/CFM/AMB.

(01 (um) Representante da Associação Brasileira de Enfermagem – ABEN.

(01 (um) Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Saúde – CNTS.

(01 (um) Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social – CNTSS.

(04 (quatro) Representantes dos Profissionais de Saúde.

(04 (quatro) Representantes de Entidades Nacionais de Portadores de Patologias e Deficiências.

(01 (um) Representante da Associação Brasileira de Saúde Coletiva – ABRASCO.

HUMBERTO COSTA

Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS Nº 332, de 04 de novembro de 2003, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

HUMBERTO COSTA
Ministro de Estado da Saúde